



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 38/2015-SEF, NOS
TERMOS DO PADRÃO N.º 14/2002.
PROCESSO N.º 127.007.707/2014**

CLÁUSULA PRIMERIA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53 a seguir denominada simplesmente **SEF**, representada por **ANDERSON BORGES ROEPKE**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **1556423 SSPDF** e CPF nº **804.254.291-72**, na qualidade de Subsecretário(a) de Administração Geral, com delegação de competência prevista na Portaria nº 49/2011-SEF, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa **SERPRO – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, com sede no SGAN Quadra 601 Módulo “V” – BRASÍLIA/DF, CEP: 70.836-900, representada por **ARIADNE DE SANTA TERESA FONSECA MARTINEWSKI**, portadora da CI nº 5021125991 – SSP Polícia Civil/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 439.077.170-15, na qualidade de Superintendente de Relacionamento com Clientes Adm. Tributária e Comércio Exterior – **SUNAC** e **CINTHYA HIROMI SEKO DE OLIVEIRA**, portadora da CI nº 2466089 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 579.457.482-87, na qualidade de Gerente de Departamento de Neg. – Soluc. De Serv. Port, Zona Franca, Log. Pessoas e Simp Nacional – **ACPLS/SUNAC** resolvem aditar o Contrato n.º 38/2015-SEF, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **a partir de 23/09/2017**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula Oitava do contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 23/09/2017 até 23/09/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – O valor total desta prorrogação será de **R\$ 16.142,47 (dezesseis mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, conforme resultado da tabela abaixo:

SEF/DF – APES			
Valor do Contrato	Valor do 1º Termo Aditivo	IPCA acumulado entre 09/2016 e 08/2017	Valor do 2º Termo Aditivo(Resultado)
R\$ 14.813,02	R\$ 16.142,47	2,4558%	R\$ 16.538,90

4.2 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 19101
- II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007
- III – Natureza da Despesa: 33.90.39
- IV – Fonte de Recursos: 100

4.3 - Nota de Empenho: 2017NE00401, sob o evento 400092 - Reforço de Empenho, na modalidade 2 - estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

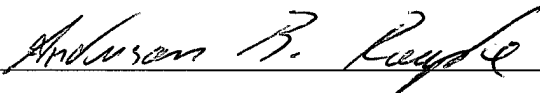


CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

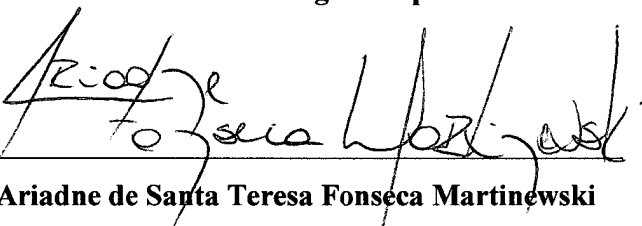
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Brasília-DF, 21 de setembro de 2017.


Pelo Distrito Federal:

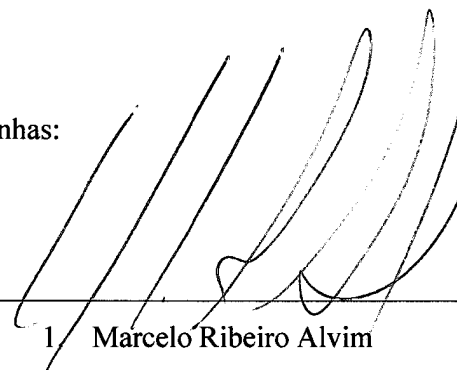

Anderson Borges Roepke

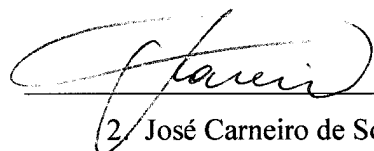
Pelo(a) Contratado(a):


Ariadne de Santa Teresa Fonseca Martinewski

Testemunhas:


Cinthya Hiromi Seco de Oliveira


1/ Marcelo Ribeiro Alvim
Matrícula: 033.630-0


2/ José Carneiro de Sousa
Matrícula: 038.999-4